Fundo Social de Solidariedade
Av. São João- Centro- CEP 11770-128
Fone: (13) 3451-1071
Email: fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição de diversos itens de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Peruíbe.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando o Art. 18 da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda de fornecimento de gêneros alimentícios são para a elaboração de reuniões semanais dos núcleos de grupos de idosos que ocorrem nos bairros. Estas reuniões são fundamentais para promover a socialização, a integração e o bem-estar dos idosos, proporcionando um ambiente acolhedor e saúdavel. A disponibilização de um lanche adequado e nutritivo durante esse encontro, é essencial para manter os participantes confortáveis e bem-dispostos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e incentivando a participação contínua nas atividades dos grupos. A contratação evita despesas de última hora com fornecimento de refeições leves.

Esta aquisição se justifica pela fundamental importância de garantir maior economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes para aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches. Os insumos serão adquiridos parceladamente, mediante solicitação do Fundo Social de Solidariedade, considerando primordialmente a data de validade curta de alguns produtos.

2- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Plano Plurianual, conforme dotação orçamentária anexa no processo.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

3.1.1 **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

3.1.2 **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

3.1.3 **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva ou efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

3.1.4 Demonstração de que o CNAE cadastrado em seu contrato social atende o seguimento de contratação.

3.2 Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei n°. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

3.3 O licitante deve fornecer entrega de Gêneros Alimentícios, para atender necessidades administrativas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

. Os fornecimentos dos gêneros alimentícios serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verficada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	VALOR	VALOR TOTAL
01	**Biscoito salgado tipo Cream Craker** – embalagem primária de atóxica de 200 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enrequicida em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, açúcar, fermento químico, estabilizante e lecitina de soja. Pode conter extrato de malte e soro de leite em pó. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		400	R$ 3,75	R$ 1.500,00

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

02	**Bolacha recheada tipo mini-torta chocolate:** Sabor chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), aromatizantes, estabilizante e lecitina de soja. Pode conter leite. Pode conter traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco. Contém glutén. – Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 140 gramas.	PCT	200	R$ 4,83	R$ 966,00
03	**Bolacha recheada tipo mini- torta:** Sabor limão. Pacote contendo 140g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), aromatizantes, estabilizantes lecitina de soja. Pode conter leite. Pode conter traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco. Contém glutén. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 4,83	R$ 966,00
04	**Bolo Pronto-embalagem com 250g-Sabor Abacaxi**: Descrição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, soja, gordura vegetal, açúcar invertido, amido,sal refinado, fermento químico, aromatizante. Contém Glúten. - Data de validade de 3 meses a partir da data da entrega do produto.	UND	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
05	**Bolo Pronto-embalagem com 250g-Sabor Chocolate**: Descrição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, soja, gordura vegetal, açúcar invertido, amido,sal refinado, fermento químico, aromatizante. Contém Glúten. - Data de validade de 3 meses a partir da data da entrega do produto.	UND	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
06	**Bolo Pronto-embalagem com 250g-Sabor Coco**: Descrição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, soja, gordura vegetal, açúcar invertido, amido,sal refinado, fermento químico, aromatizante. Contém Glúten. - Data de validade de 3 meses a partir da data da entrega do produto.	UND	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

07	**Bolo Pronto-embalagem com 250g-Sabor Laranja**: Descrição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, soja, gordura vegetal, açúcar invertido, amido,sal refinado, fermento químico, aromatizante. Contém Glúten. - Data de validade de 3 meses a partir da data da entrega do produto.	UND	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
08	**Água mineral:** natural sem gás; embalagem primária 500 ml, garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária apropriada para alimentos; com validade mínima de 09 meses na data da entrega;	UND	100	R$ 1,40	R$ 140,00
09	**CHÁ MATE COM 250G** - Chá mate constituído de erva mate, constituídos de espécimes vegetais genuínos em extrato de folhas de mate tostado, de cor marrom, com aspecto cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: caixa de papel/papelão apropriadas de 250 gramas. - 06 meses de validade após a entrega.	CAIXA	50	R$ 6,50	R$ 325,00
10	**Café em pó torrado e moído**- Café torrado e moído peso líquido 500 G – Tradicional embalagem : Á vácuo, informação nutricional (Poção de 5 G), valor calórico 10 KCAL, carboidrato menor que 1 G, proteínas menor que 1 G, gorduras totais 0 G, gorduras saturadas 0 G; Colesteról 0 MG fibra alimentar 3 G, cálcio QNS, sódio 0 MG, validade minima na data da entrega deve ser de 06 meses.	PCT	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
11	**Suco néctar de Caju** - embalagem caixa cartonada de 1 litro. Ingredientes: Água, polpa de caju, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural. Não contém glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	100	R$ 6,29	R$ 629,00
12	**Suco néctar de Goiaba** - embalagem caixa cartonada de 1 litro. Ingredientes: Água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural. Não contém glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	100	R$ 6,29	R$ 629,00
13	**Milho de pipoca;** classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade maxima de 13,5%; embalagem primária saco plástico filme bopp,com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrução normativa 61/11, rdc 259/02, rdc 360/03,rdc 14/14, rdc 07/11 e suas posteriores alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm.	PCT	10	R$ 7,80	R$ 78,00

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

Fundo Social de Solidariedade
Av. São João- Centro- CEP 11770-128
Fone: (13) 3451-1071
Email: fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

14	**Margarina**; com sal; com teor de lipídios mínimo de 50%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°c; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; pote 1kg.	UN	10	R$14,53	R$ 145,30
15	**Torrada salgada ou levemente salgada** - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, Gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte. Pode conter emulsificantes e estabilizantes. - Embalagem atóxica com aproximadamente 160 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	200	R$ 4,45	R$ 890,00
TOTAL					**R$ 12,768,30**

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, identificou-se as seguintes características:

I-O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades

II-Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III-Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV-Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V-Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A aquisição dos gêneros alimentícios, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constitui-se no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII-Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos alimentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6.ESTIMATIVA DE PREÇO

Por se tratar de contratação costumeira, realizada todos os anos, foi levado em conta a estimativa de formações ocorridas em 2024, acrescidas das novas formações e reuniões que ocorrerão em 2025, ficando no valor de R$ 12.768,30(Doze Mil, e setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

Fundo Social de Solidariedade
Av. São João- Centro- CEP 11770-128
Fone: (13) 3451-1071
Email: fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

7.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de gêneros alimentícios necessários e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de gêneros alimentícios assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

7.3 Entre soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com o cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam a compor o estoque do almoxarifado da Prefeitura.

7.4 Do ponto de vista qualitativo se mostra viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A Aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos alimentos, validade dos produtos, bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

7.5 Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Secretarias Municipais de Peruíbe.

7.6 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7.7 Solicita- se parecer jurídico para definição da modalidade licitatória.

7.8 Mapeamento de risco:

Fase de análise:			
(x) Planejamento ( ) Seleção de Fornecedor ( ) Gestão de contrato			
Risco 1			
Descrição:	Planejamento deficiente.		
Dano:	O prejuízo ao atendimento das Secretarias Municipais com quantidade insuficiente de produtos ou ausência de produtos necessários.		
robabilidade:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

Impacto	(x) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
Aceitação	(x) Inaceitável	( ) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas: Realizar planejamento eficiente e qualificar adequadamente o objeto conforme as estimativas das Secretarias Municipais interassadas na contratação do objeto			Responsável: Fundo Social de Solidariedade
Ações de contingência: Revisão de quantitativos dos produtos			Resposável: Fundo Social de Solidariedade

Fase de análise:			
(x) Planejamento ( ) Seleção de Fornecedor ( ) Gestão de contrato			
Risco 2			
Descri	**Indisponibilidade financeira**		
Dano:	A não contratação do objeto licitado		
Probabilidade:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
Impacto	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixo
Aceitação	( ) Inaceitável	(x) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas: Planejamento financeiro para Contratações.			Responsável: Fundo Social de Solidariedade / Secretaria Municipal de Finanças
Ações de contigência: Reprogramação e acompanhamento de Planejamento financeiro.			Responsável: Fundo Social de Solidariedade / Secretaria Municipal de Finanças

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

Fundo Social de Solidariedade
Av. São João- Centro- CEP 11770-128
Fone: (13) 3451-1071
Email: fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

Fase de análise:			
(x) Planejamento ( ) Seleção de Fornecedor ( ) Gestão de contrato			
Risco 3			
Descrição:	**Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.**		
Dano:	Especificação com inconsistências técnicas. Elaboração do ETP e TR com ausência de itens normativamente previstos. Requisitos técnicos não atendidos.		
Probabilidade:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
Impacto	(x) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
Aceitação	( ) Inaceitável	(x) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas: Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos. Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação. Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência pela equipe de planejamento.			Responsável: Fundo Social de Solidariedade / Equipe de Planejamento da Contratação
Ações de contingência: Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.			Responsável: Equipe de Planejamneto da Contratação

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

Fundo Social de Solidariedade
Av. São João- Centro- CEP 11770-128
Fone: (13) 3451-1071
Email: fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

Fase de análise:			
(x) Planejamento	( ) Seleção de Fornecedor	( ) Gestão de contrato	
Risco 4			
Descrição:	**Termo de Referência (TR) incompleto ou inconsistente.**		
Dano:	Contratação de empresa que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos públicos.		
Probabilidade:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Impacto	(x) Alta	( ) Médio	( ) Baixa
Aceitação	(x) Inaceitável	( ) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas: Equipe de planejamento da contratação elabora quadro com requisitos mínimos necessários para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, avaliando se as exigências que limitam a participação dos licitantes são realmente indispensáveis.			**Responsável:** Equipe de Planejamento da Contratação
Ações de contingência: Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).			**Responsável:** Fundo Social de Solidariedade

Fase de análise:			
(x) Planejamento	( ) Seleção de Fornecedor	( ) Gestão de contrato	
Risco 5			
Descrição:	**Termo de Referênca incompleto ou inconsistente**		
Dano:	TR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos públicos.		
Probabilidade:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Impacto:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Aceitação:	(x) Inaceitável	( ) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas: Equipe de planejamento realiza levantamento das falhas verificadas nos contratos anteriores junto à gestão e fiscalização			**Responsável:** Equipe de planejamento da

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

Fundo Social de Solidariedade
Av. São João- Centro- CEP 11770-128
Fone: (13) 3451-1071
Email: fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

contratual e inclui no TR todos os direitos e deveres – tanto da contratante quanto da contratada – de forma clara e objetiva.	Contratação
Ações de contigência: Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	**Responsável:** Fundo Social de Solidariedade

Fase de análise:

(x) Planejamento	( ) Seleção de fornecedor	( ) Gestão de contrato

Risco 6			
Descrição:	**Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais.**		
Dano:	Surgimento de questionamentos no certame, com consequente paralisação do certame até que a exigência seja analisada, adotando-se a manutenção ou revisão.		
Probabilidade:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
Impacto:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Aceitação:	( ) Inaceitável	( ) Intermediária	(x) Aceitável
Ações preventivas: A equipe de planejamento da contratação inclui referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamentam a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.			**Responsável:** Equipe de Planejamento da Contratação
Ações de contingência: Pregoeiro e equipe de planejamento devem dar celeridade ao encaminhamento da análise e responder os questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública.			**Responsável:** Equipe de Planejamento da Contratação / Pregoeiro

Fase de análise:

(x) Planejamento	( ) Seleção de Fornecedor	( ) Gestão de Contrato

Risco 7			
Descrição:	**Falta de fornecedores do produto para o alvo da aquisição (licitação deserta).**		
Dano:	Indisponibilização do serviço até a realização de um novo processo.		
Probabilidade:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Aceitação:	(x) Inaceitável	( ) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas: Ampla divulgação do certame (site, lista de e-mail, etc.). Clareza na descrição do bem quanto às suas especificidades. Precificação de acordo com a realidade de mercado.			**Responsável:** Departamento de Compras / Secretaria de Administração.
Ações de contingência: Realização de novo processo licitatório.			**Responsável:** Equipe de planejamento da Contratação

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

Fundo Social de Solidariedade
Av. São João- Centro- CEP 11770-128
Fone: (13) 3451-1071
Email: fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

Fase de análise:		
( ) Planejamento	(x) Seleção de Fornecedor	( ) Gestão de contrato

Risco 8			
Descrição:	**Empresas sem qualificação econômico – financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação.**		
Dano:	Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.		
Probalidade:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Impacto:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Aceitação	(x) Inaceitável	( ) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas:A Secretaria de Administração inclui no edital exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demostrações contábeis do último exercício social; comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquedez Corrente (LC), superiores a 1 (um); entre outros			**Responsável:** Secretaria de Administração
Ações de contingência: A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro.			**Responsável:** Secretária de Administração

Fase de análise:		
( ) Planejamento	(x) Seleção de Fornecedor	( ) Gestão de contrato

Risco 9			
Descrição:	**Licitante vencdora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado.**		
Dano:	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado,ocasionando a não execução dos servços na quantidade e/ou qualidade exigidas.		
Probabilidade:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Impacto:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Aceitação:	(x) Inaceitável	( ) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas: A equipe de planejamento deve descrever detalhadamnete os produtos que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação.			**Responsável:** Equipe de Planejamento da Contrtação
Ações de contigência: Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencaos nas planilhas de custos dos licitantes.			**Responsável:** Departamento de Compras / Secretaria de Administração.

Fase de análise:		
( )Planejamento	(x)Seleção de Fornecedor	( ) Gestão de Contrato

Risco 10	
Descrição:	**Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões**

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

Fundo Social de Solidariedade
Av. São João- Centro- CEP 11770-128
Fone: (13) 3451-1071
Email: fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

	eletrônicos.		
Dano:	Impedimento de as licitantes paraticarem atos no certame licitatório, com consequente afronta aos princípios da publicidade, transparência e isonomia.		
Probabilidade:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Aceitação:	( ) Inaceitável	(x) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas: Pregoeiro divulga com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução da liicitação, as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício.			**Responsável:** Pregoeiro
Ações de contigência: Ao perceber a falta de clareza sobre a data e hora dos eventos relacionados ao pregão, o mesmo informará nova data para abertura do respectivo evento, com antecedência mínima de 24 horas.			**Responsável:** Pregoeiro

Fase de análise:		
( ) Planejamento	(x) Seleção de Fornecedor	( ) Gestão de contrato

Risco 11

Descrição:	**Licitação fracassada ou deserta**		
Dano:	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração		
Probabilidade:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Aceitação:	( ) Inaceitável	(x) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas: Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação			**Responsável:** Pregoeiro
Ações de contigência: Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originarm o seu fracasso.			**Responsável:** Pregoeiro

Fase de análise:		
( ) Planejamento	( ) Seleção do Fornecedor	(x) Gestão do Contrato

Risco 12

Descrição:	**Receber produtos com data de validade inferior ao previsto no edital.**		
Dano:	Desperdício de produtos		
Probabilidade:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
Impacto:	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
Aceitação:	(x) Inaceitável	( ) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas: O fiscal do contrato e a comissão de recebimento dos produtos, se a validade dos produtos estão em consonância com o edital.			**Responsável:** Comissão de recebimento / Fiscal do contrato
Ações de contingência: Recusar os produtos e estabelecer novas datas para entrega.			**Responsável:** Comissão de recebimento / Fiscal do contrato

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

Fundo Social de Solidariedade
Av. São João- Centro- CEP 11770-128
Fone: (13) 3451-1071
Email: fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

Fase de análise:		
( ) Planejamento	( ) Seleção de Fornecedor	(x) Gestão de contrato

Risco 13

Descrição:	**Atraso na entrega dos produtos.**		
Dano:	Não atender o coffee break das formações planejadas pelas Secretarias Municipais.		
Probabilidade:	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
Impacto:	(x) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Aceitação:	(x) Inaceitável	( ) Intermediária	( ) Aceitável
Ações preventivas: Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.			**Responsável:** Fiscal do Contrato**.**
Ações de contigência: Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas solicitadas pelo Fundo Social de Solidariedade.			**Responsável:** Secretaria de Assuntos Jurídicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabiidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o objeto é divisível e não há prejuizo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Ademais o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

Em relação à **eficácia:** atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto a **eficiência:** assegurar a continuidade da oferta dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Com a aquisição de gêneros alimentícios, busca-se tmbém, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, cujos recursos financeiros,econômicos e administrativos possam alcançar,permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATA / INTERDEPENDENTE

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f

Fundo Social de Solidariedade
Av. São João- Centro- CEP 11770-128
Fone: (13) 3451-1071
Email: fundosocial@peruibe2.sp.gov.br

Para a solução apresentada, não há contratações que guardam relação, afinidade, dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida, sejam elas realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTO AMBIENTAIS

12.1 Para assegurar a sustentabilidade ambiental das atividades relacionadas ao fornecimento de gêneros alimentícios, empresa selecionada deverá estar comprometida com a preservação do meio ambiente em todas a etapas do processo, visando minimizar seu impacto ambiental. Nesse sentido, serão consideradas as seguintes diretrizes:

12.1.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o trnsporte ou armazenamento;

12.1.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na dirtiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(Vi)), cádmio (Cd) bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem com nos regitros dos contratos anteriores, e considerando as reias necessidades do Fundo Social de Solidariedade, julga-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Peruíbe 25 de setembro de 2024.

Apolonia Torrubia Muller
Presidente
Fundo Social de Solidariedade

Assinado por Apolonia Torrubia Muller (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cb991948-0df7-45cf-aa30-d20ee24f7d4f